



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2024**

**Nº 30879420240042/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)  
Nome da autoridade competente: LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Número do CPF: \*\*\*.413.698-\*\*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023, nomeação do Ministro.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - AI

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO 490002 / 00001. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/MDA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 490028. ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - AI

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério das Relações Exteriores - MRE  
Nome da autoridade competente: DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Número do CPF: \*\*\*.255.064-\*\*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MRE nº 401, de 13 de julho de 2022.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura/Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura/Divisão de Promoção da Agricultura - MRE

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS - MRE - UG/Gestão: 240005/00001

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura/Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura/Divisão de Promoção da Agricultura - MRE

**3. OBJETO:** Contratação de serviços necessários à realização da promoção comercial da agricultura familiar, da reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais no exterior.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Contratação de serviços necessários para realização da promoção comercial da Agricultura Familiar, da Reforma Agrária e de povos e comunidades tradicionais no exterior, tais como: locação de espaço no exterior em feiras internacionais, contratação de serviços de montagem em feiras e eventos, prestação de serviços de gastronomia, prestação de serviços de tradução, prestação de transporte, prestação de serviços gráficos, de inteligência comercial, estudos de mercados, serviços de caráter virtual e semipresencial, contratação de apoio logístico à realização das missões internacionais do MDA, visando à participação de cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar, da reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais em eventos internacionais como feiras e missões comerciais.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A participação de empreendimentos da agricultura familiar em feiras internacionais, proporciona, além da exposição e mostra dos produtos, a troca de experiência entre os empreendimentos brasileiros e de outras partes do mundo, o conhecimento sobre novas tecnologias, o estabelecimento de negociações comerciais internacionais e ainda a qualificação profissional dos expositores.

As feiras internacionais mais vocacionadas para a participação da agricultura familiar consistem em importantes canais para a estratégia do Ministério de promover comercialmente empreendimentos rurais e suas organizações com vistas a dar visibilidade a produção diversificada e a possibilitar a troca de experiências em espaços marcados por oportunidades e por rodadas de negócios voltados para a agricultura familiar.

Durante as feiras internacionais um dos focos é dar visibilidade à agricultura familiar do Brasil, às políticas públicas que dão suporte aos empreendimentos a exemplo da assistência técnica e extensão rural até comercialização, à agregação de valor aos produtos e a troca de conhecimento.

A participação dos empreendimentos da agricultura familiar surge como uma grande oportunidade para expor seus produtos e serviços, promover degustações, agendar visitas, encontrar potenciais fornecedores e compradores, conhecer novas tecnologias e prospectar ou realizar negócios.

O TED ora proposto irá permitir que sejam executadas atividades e ações de promoção comercial previstas no calendário de feiras e eventos do Ministério e outras feiras com potencial de atração para os produtos dos empreendimentos da agricultura familiar, da reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais. Como exemplo dessas feiras podemos citar a BIOFACH realizada na Alemanha e a Expoalimentaria que ocorre no Peru e suas respectivas missões comerciais.

A participação em missões comerciais justifica-se por ser uma das estratégias mais importantes e consagradas internacionalmente de promoção comercial. Feiras comerciais e Rodadas de Negócios são plataformas e instrumentos privilegiados para a realização de negócios, pois reduzem consideravelmente os custos transacionais ao reunirem em um mesmo ambiente profissional uma multiplicidade de atores relevantes para a temática da Agricultura Familiar. Essa participação visibiliza os empreendimentos familiares rurais e organizações coletivas, oportuniza novas possibilidades de negócios e permite avançar no conhecimento do mercado internacional, o ambiente negocial e as tendências que existem em produtos e serviços.

Diante do exposto, e levando em conta que a promoção comercial é importante estratégia fomentada internacionalmente pelo MDA, considera-se que a parceria com o MRE por meio deste TED irá viabilizar a organização do estande do Brasil nas próximas feiras e garantir a retomada da participação de empreendimentos exclusivamente familiares nestes espaços. Ressalta-se ainda que as feiras contam com a presença de empresas compradoras de outros países o que surge como oportunidade para os produtos da agricultura familiar, da reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de serviços necessários à realização da promoção comercial da agricultura familiar, da reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais no exterior	Evento	04	R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.420.000,00	setembro/24	setembro/2026
PRODUTO	Resultado: Participação dos empreendimentos da agricultura familiar, da reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais nas feiras e eventos de promoção comercial internacionais.						

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2024	R\$ 520.000,00
Abril/2025	R\$ 200.000,00
Junho/2025	R\$ 700.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 1.420.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, 17 de setembro de 2024

  
**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
Secretário de Gestão Administrativa  
Ministério das Relações Exteriores - MRE

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, 17 de setembro de 2024

  
**FERNANDA MACHIAVELI**  
Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar substituta